



## TERMO ADITIVO 08

SIN-PROCESSO Nº 7112

PRORROGAÇÃO. CONVENIO PARA A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA MENOR MELHOR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE, DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HURSO.

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE:	
<b>INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH</b>	<b>CNPJ:</b> 18.972.378/0007-08
	<b>ENDEREÇO:</b> Rua José Antônio S. Leão, Nº 669, Quadra 03, Lote 12, Centro, CEP: 75.920-000, Santa Helena de Goiás - Goiás
	<b>PRESIDENTE:</b> Eliude Bento da Silva
	<b>CPF:</b> 278.861.741-00
CONTRATADA	
<b>INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A MENORES - IAM</b>	<b>CNPJ:</b> 02.615.276/0001-00
	<b>ENDEREÇO:</b> Rua Nizo Jaime de Gusmão, nº 760, Vila Amália, CEP: 75.906-350, Rio Verde – Goiás.
	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Adeline Campos Bernardes de Andrade
	<b>CPF:</b> 313.839.041-20



### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1. No que se refere à prorrogação do contrato, fundamenta-se no formulário de prorrogação encaminhado pela Diretoria Geral da Unidade HURSO; na manifestação favorável do fiscal do contrato; no Parecer da Superintendência de Controle Interno e Governança; na cláusula 5º do contrato e demais normas aplicáveis à matéria.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 90 (noventa) dias, com termo inicial em **10/06/2020** e termo final em **08/09/2020** ou até a conclusão do processo seletivo de mesmo objeto.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


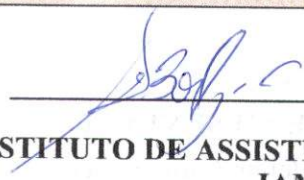
3.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato firmado.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal OSS transparência da Unidade.

4.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Goiânia (GO), 10 de junho de 2020.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 <b>INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR-IBGH</b> Eliude Bento Da Silva Presidente	 <b>Instituto de Assistência a Menores Selma Aparecida Borges</b> Vice-Presidente <b>INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A MENORES - IAM</b> Adeline Campos Bernardes de Andrade